

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 663/2025.

Processo SGPe UDESC: 28495/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras do CEPLAN

1. OBJETO:

Contratação do profissional Lucas da Silveira para ministrar a palestra “Música e Engenharia, pode?” a ser realizada durante o Receptivo dos Calouros no dia 04/08/2025, às 18h, no CEPLAN. Projeto de cultura “Constelação Sonora”. Recursos PROCULT. Público alvo: acadêmicos, servidores e comunidade em geral. SGPE 28945/2025.

2. JUSTIFICATIVA:

A palestra “Música e Engenharia, pode?”, voltado a toda comunidade acadêmica do CEPLAN, ocorrerá no âmbito do evento de Receptivo do Semestre Letivo 2025/2 da UDESC Planalto Norte, com o objetivo de acolher acadêmicos, servidores da universidade e toda a comunidade presente no evento, de forma a explorar aspectos interdisciplinares e de manifestação cultural, permitindo que os presentes se conectem e formem laços entre si e com a instituição. A ação está circunscrita ao Projeto de Cultura “Constelação Sonora”, contemplada no Edital Institucional PROCULT 2025-2026.

3. CONTRATADO:

- LUCAS DA SILVEIRA, CPF 083.357.229-60;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O palestrante, Lucas da Silveira, é Engenheiro de Manutenção, com experiência de 10 anos na área de manutenção industrial em indústrias multinacionais do ramo automotivo e linha branca. Com atuação comprovada nas áreas de planejamento e controle de manutenção (PCM), e engenharia de manutenção e confiabilidade, atualmente exerce a função de engenheiro de projetos dentro do departamento de manutenção, tanto como líder técnico de projetos para melhoria da confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos, como como participante e representante da engenharia de manutenção nos projetos de

expansão e atualização do parque fabril.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$1.069,89 (um mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEPLAN	12758 - PROCULT	1.500.100.000	339036.13	R\$1.069,89

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensado do parecer jurídico, conforme art. 23, I, da IN 01/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 663/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **28495/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

São Bento do Sul/SC, 31 de julho 2025.

Delcio Pereira – Diretor Geral do CEPLAN
(assinado digitalmente)